



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 003/2019

De 18 de junho de 2019

AUTOGRAFO N° 022/2019

De 18/06/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2019

DE 12/06/2019

"Concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios da Câmara Municipal, nos termos com o que preceitua o artigo 37, X, da constituição federal de 1988, fixa data base na Câmara Municipal de Santa Lúcia - SP e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 17 de junho de 2019, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1° - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios, nos termos com o que preceitua o artigo 37, X, da constituição federal de 1988, e dá outras providências.

Art. 2° - As bases salariais e subsídios serão majorados, indistintamente, em conformidade com o índice de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento).

Art. 3° - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de julho de 2.019.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Fica instituído no Município de Santa Lúcia - SP a data base para Revisão Geral aos Servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no mês de maio 2019.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 18 (dezoito) dias do
mês de junho de 2019.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município
de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Letícia Pereira
CHEFE DE GABINETE